



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 572/2023 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 06 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº 452

Data: 06/11/2023

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI – AUTORIZA ADITIVO DE SUBVENÇÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

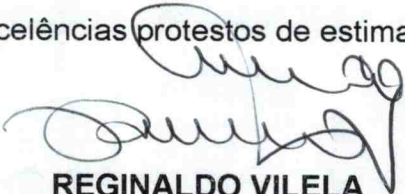
O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:



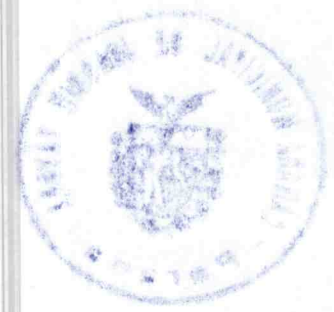
**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências.**

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

  
**REGINALDO VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Handwritten notes in the top left corner, including the word "PROCEED" and some illegible scribbles.



Handwritten notes in the bottom center, including the word "PROCEED" and some illegible scribbles.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 61 /2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar aditivo financeiro no repasse de subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo, o qual solicitou ao Poder Executivo complemento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

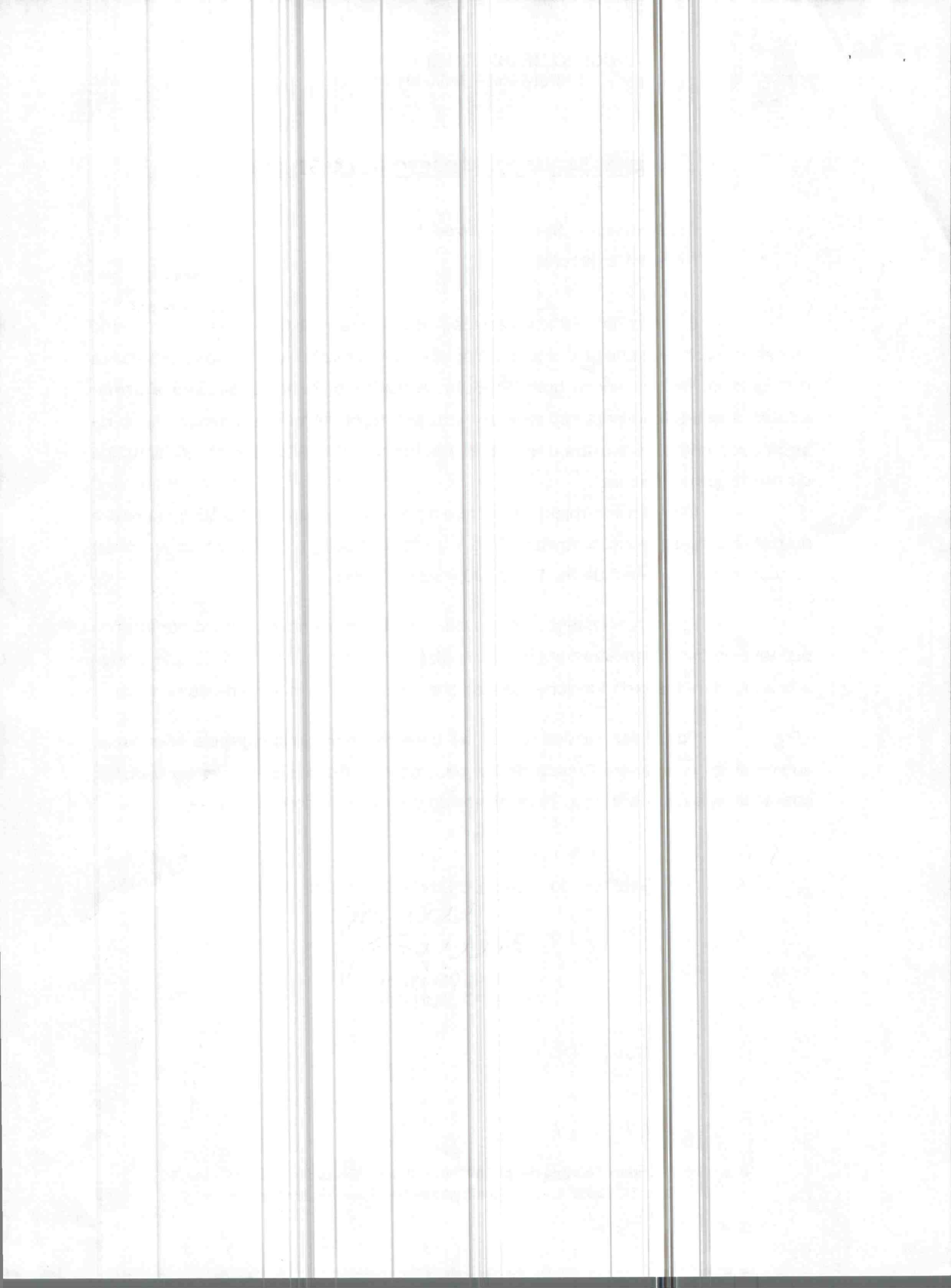
Em sua solicitação (Plano de Trabalho em Anexo) a entidade justifica que teve acréscimo em suas despesas em razão da contratação de novos cuidadores, ampliando o número de funcionários e as suas despesas com folha de pagamento.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.



**REGINALDO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL**





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI 61 /2023.

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

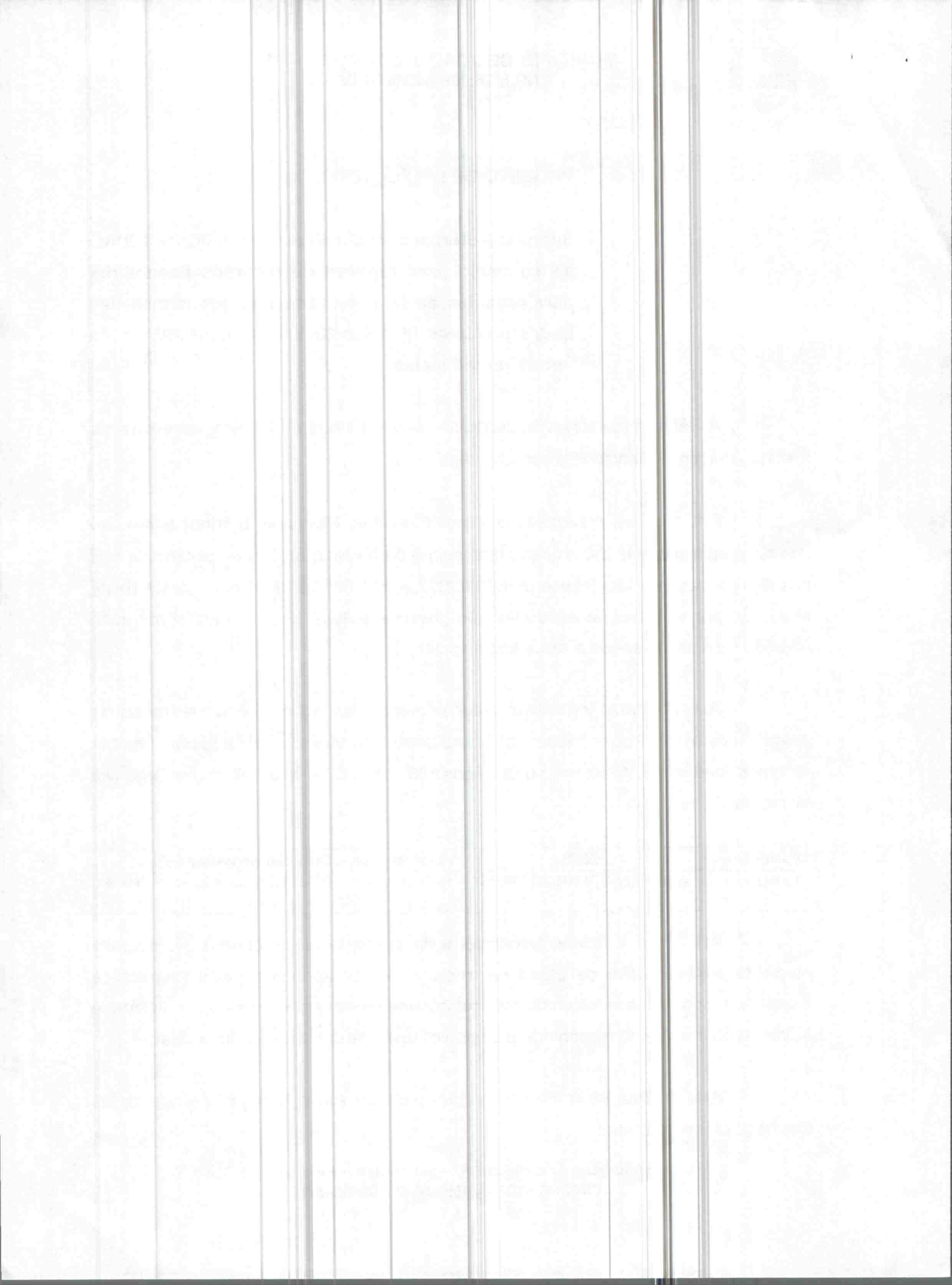
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e Lei Orgânica deste Município por se tratar de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde e assistência social.

**Art. 2º.** Parar incentivar o cumprimento das ações mencionadas no do artigo 1º desta lei, o Poder Executivo habilita a entidade abaixo nominada para receber recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal:

Entidade	CNPJ	Valor Repasse	Dotação orçamentária
Asilo São Vicente de Paulo	78.594.793/0001-01	R\$ 10.000,00	0902.08.244.0008.2.067-335043-000

**Art. 3º.** A entidade beneficiária da presente lei perceberá os recursos mediante apresentação de plano de trabalho, a ser aprovado pelos respectivos Conselhos, sendo liberados conforme cronograma de desembolso e/ou condicionada à prestação de contas, ressalvada a disponibilidade de caixa da municipalidade.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
**CNPJ: 76.966.845/0001-06**

Joaquim Távora, 06 de novembro de 2023.

**Reginaldo Vilela**  
**Prefeito Municipal**

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper left quadrant of the page.

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO I

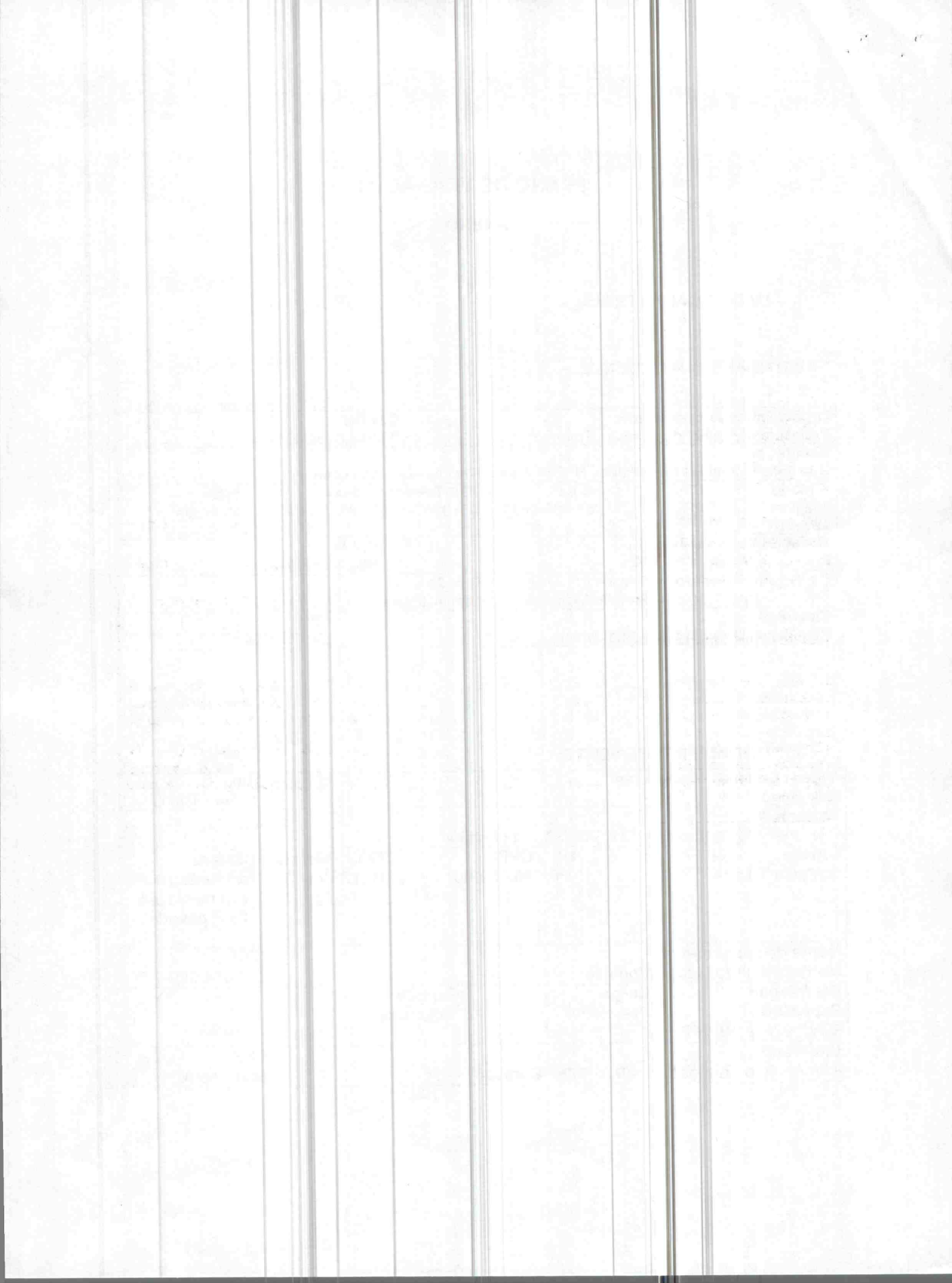
### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1. ENTIDADE CONCEDENTE:

<b>Órgão/Entidade concedente</b> Prefeitura Municipal de Joaquim Távora				<b>C.N.P.J</b> 76.966.845/0001-06	
<b>Endereço</b> Rua João Rodrigues de Almeida, Nº 387, Bairro Residencial São Lucas					
<b>Cidade</b> Joaquim Távora	<b>U.F.</b> PR	<b>C.E.P.</b> 86.455-000	<b>DDD/Telefone</b> (43) 3559-1122	<b>FAX</b> 3559-1416	<b>E.A</b> Municipal
<b>Nome do Responsável</b> Reginaldo Vilela				<b>C.P.F.</b> 566.209.009-24	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> -PR	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	<b>Função</b> Administrativa			
<b>Endereço</b> Rua Miguel Dias s/nº bairro dos Jardins				<b>CEP</b> 86.455-000	

#### 2. ENTIDADE PROPONENTE:

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Asilo São Vicente de Paulo				<b>CNPJ</b> 78.594.793/0001-01	
<b>Endereço</b> Rua José Castanheira, n.525, Vila São Sebastião					
<b>Cidade</b> Joaquim Távora	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86.455-00	<b>DDD / Telefone</b> (043) 3559-1666	<b>Esfera administrativa:</b> ( ) municipal ( x ) privada	
<b>Nome do responsável</b> Marcos Roberto Lisboa Monteiro				<b>CPF</b> 039.054.299-77	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 8.372.925-2 SSP/PR	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Voluntário			
<b>Endereço</b> Rua Antônio Frutuoso, n.160, Centro, Cambará - PR				<b>CEP</b> 86.390-000	

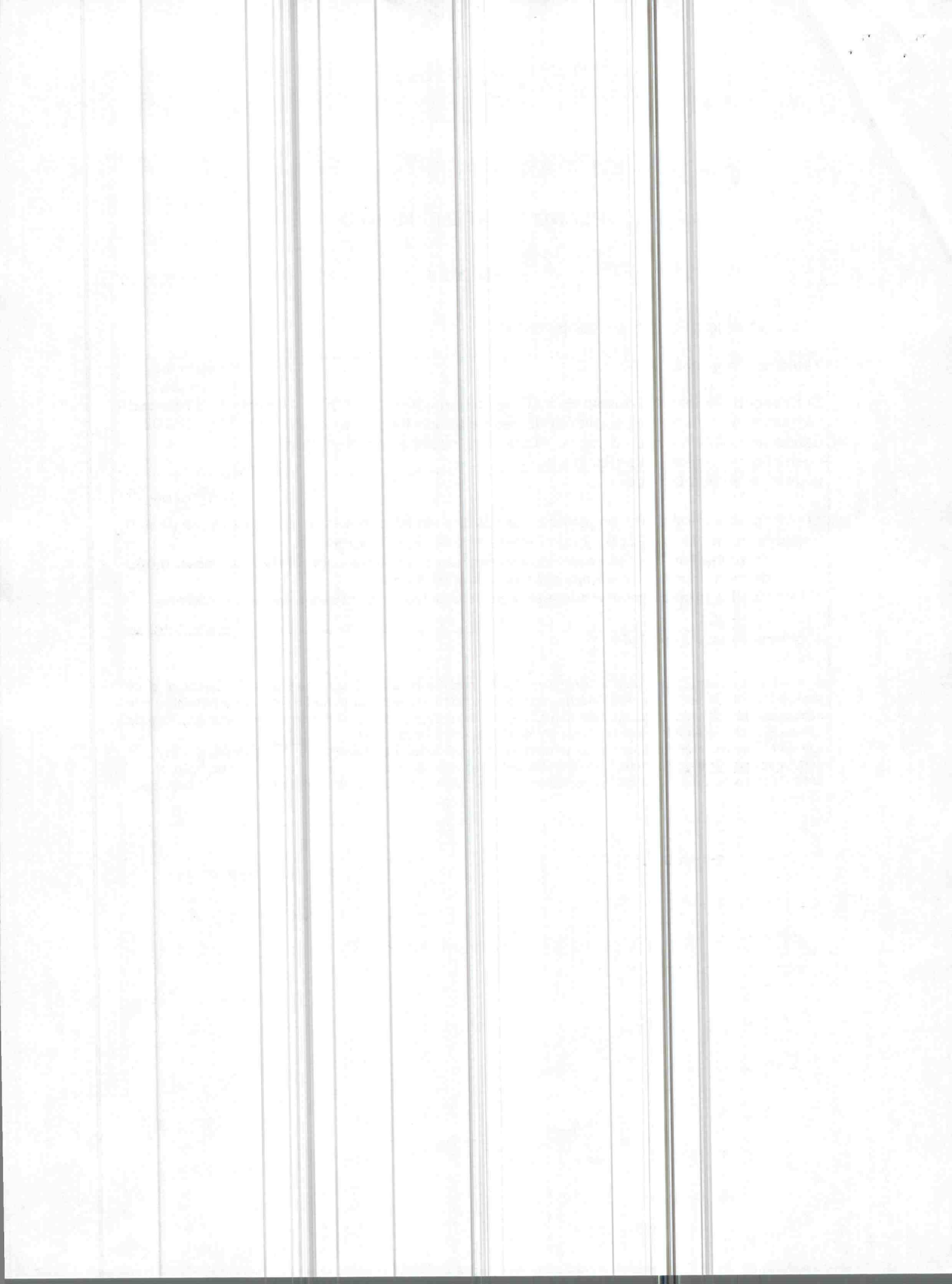


## PLANO DE ATENDIMENTO

### ANEXO II

#### 3 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa / Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Subvenção Social para auxílio da instituição que abriga pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, dando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade.	03/2023	12/2023
<b>Identificação dos Serviços</b>  Subvenção destinada ao pagamento de contas de âmbito básico e necessárias para o funcionamento da instituição; onde tem-se as seguintes premissas: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Trabalha para que pessoas idosas sem seus familiares constituam um novo modo de vida com outros companheiros acima de 60 anos.</b></li><li>• <b>Realiza projetos com a sociedade direcionados ao bem estar de todos internos.</b></li></ul>		
<b>Justificativa da Proposição</b>  O Asilo São Vicente de Paulo é uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, tem a responsabilidade pela aplicação de valores municipais dentro do contexto programado, mantendo a finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Em seu desenvolvimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, preservando sempre o bem estar de todos.		



#### 4 – METAS

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Mensal	Valor Anual
1	Conta de Luz	9	R\$2.000,00	R\$18.000,00
2	Conta de Água	9	R\$1.000,00	R\$9.000,00
3	Pagamento de colaboradores	9	R\$10.000,00 + 10.000,00 NOV.	R\$100.000,00
4	Açougue/Mercado	9	R\$600,00	R\$5.400,00
5	Internet	9	R\$100,00	R\$900,00
6	Telefone	9	R\$300,00	R\$2.700,00
Total Geral				R\$ 136.000,00

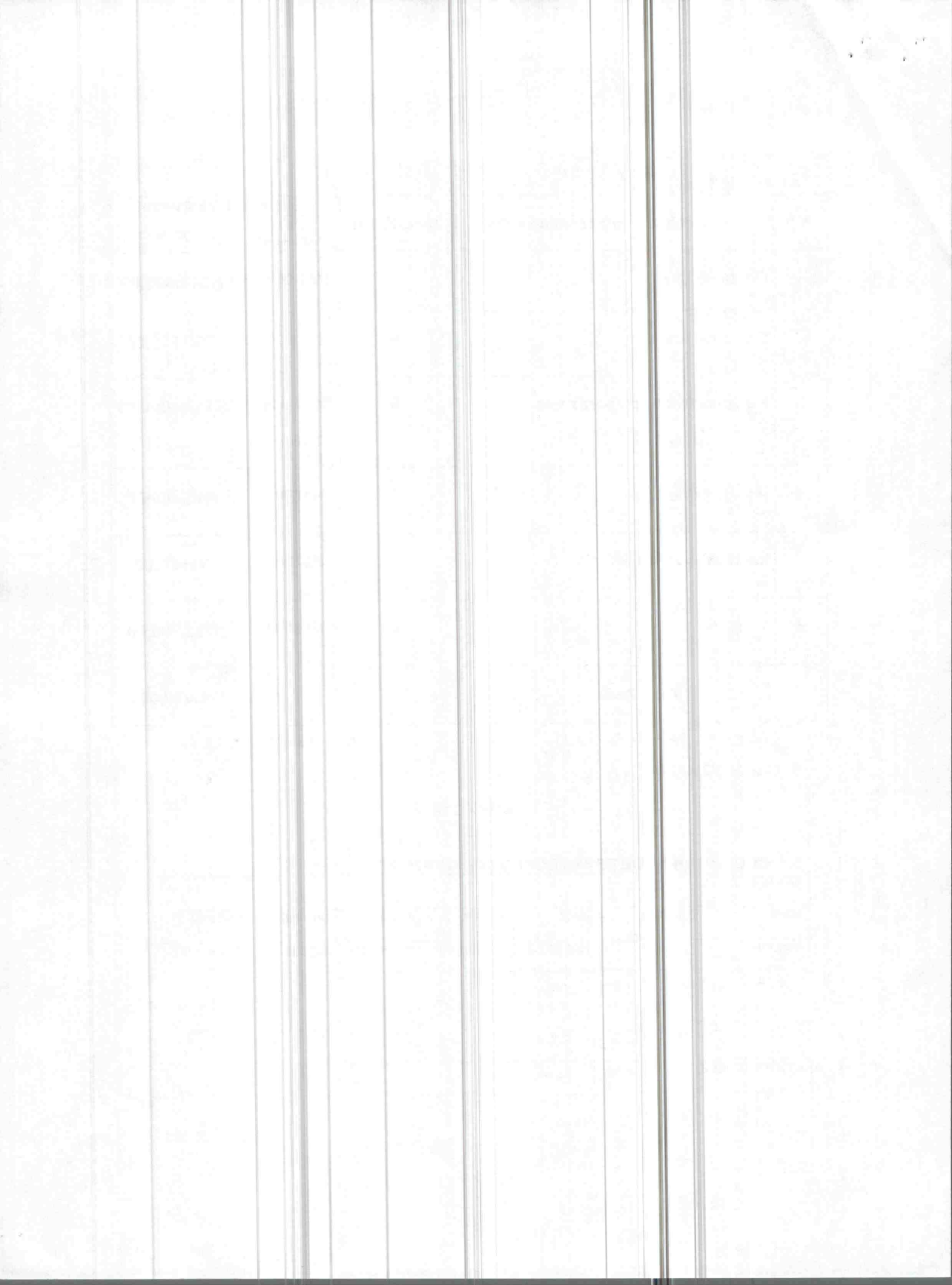
#### 5. CRONOGRAMA

##### ANEXO III

##### 5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 126.000,00)

CONCEDENTE						
MES	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
VALOR	-	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00

CONCEDENTE



MES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTRUBRO	NOVEMB	DEZEMBRO	
VALOR	12.600,00	12.600,00	12.600,00	22.600,00	12.600,00	

#### 5.2 CONTRAPARTIDA (R\$ 0,00)

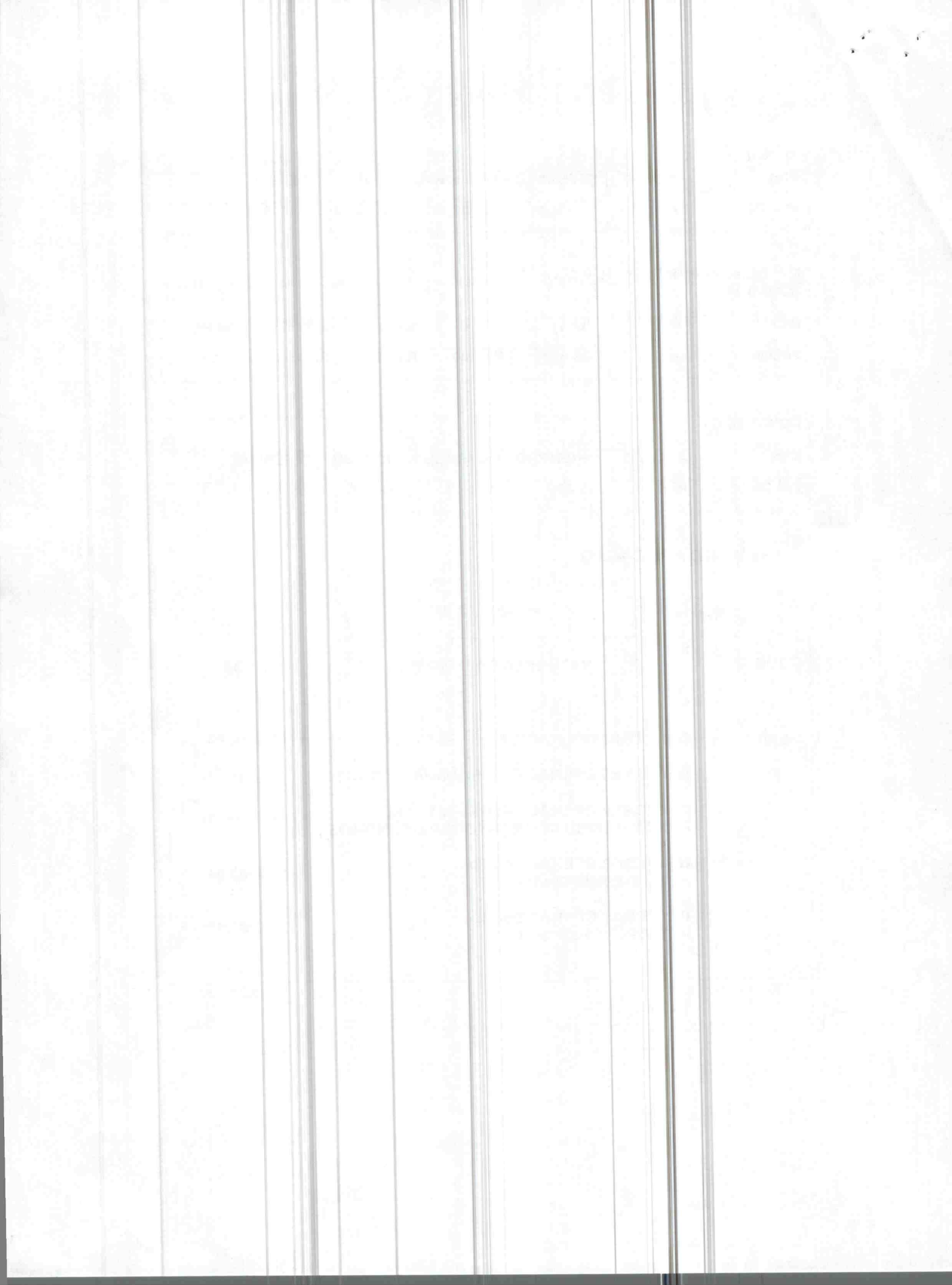
TOMADOR						
MES	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
VALOR	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONCEDENTE						
MES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTRUBRO	NOVEMB	DEZEMBRO	
VALOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

##### ANEXO IV

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DESpesas Operacionais- ENERGIA ELÉTRICA	18.000,00
	DESpesas Operacionais- ÁGUA E ESGOTO	9.000,00
	DESpesas Operacionais- PGTO DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS/AUTÔNOMOS	100.000,00
	DESpesas Operacionais- AÇOUGUE/MERCADO	5.400,00
	DESpesas Operacionais- INTERNET/TELEFONE	3.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>136.000,00</b>



**7. Assinatura do Proponente:**

**Aprovado em:**

Joaquim Távora, 30/10/2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCOS ROBERTO LISBOA MONTEIRO  
Data: 31/10/2023 10:46:17-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

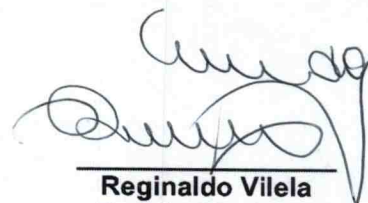
---

**Presidente**

**8. Assinatura da Concedente:**

**Aprovado em:**

Joaquim Távora, 01/11/2023



---

**Reginaldo Vilela**  
Prefeito Municipal

